

EDITAL Nº 01/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC)**

ANO LETIVO: 2023.2 (SEGUNDO SEMESTRE DE 2023)

Os objetivos do PPGSC-UNIFESP, suas áreas e linhas de pesquisa e regulamentos podem ser consultadas na página eletrônica do Programa através do link: <https://ppg.saudecoletiva.sites.unifesp.br/>.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Escola Paulista de Medicina (EPM) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de discentes para seus cursos de mestrado e doutorado, em conformidade com os critérios deste edital.

Número de vagas total: 27 (vinte e sete)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga por área do PPGSC e nível, mestrado (ME) ou doutorado (DO), de acordo com o apresentado no Quadro 1.
- 1.2. A área e o nível pretendidos deverão ser indicados no requerimento de inscrição.
 - 1.2.1. Para a escolha da área, cada candidato(a) deverá consultar a página eletrônica do PPGSC identificando as áreas e as linhas de pesquisa de seu interesse;
 - 1.2.2. Escolhida a área o(a) candidato(a) deverá propor um pré-projeto de pesquisa que se alinhe às áreas e linhas de pesquisa do programa.
 - 1.2.3. O projeto deverá ser proposto conforme o disposto em 2.2.3.
- 1.3. A inscrição no processo seletivo é gratuita: **NÃO HÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- 1.4. O processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório; as vagas serão preenchidas com os aprovados no processo seletivo até o número máximo de vagas oferecidas, não sendo obrigatório ao PPGSC o preenchimento de todas as vagas disponíveis.
- 1.5. Os cursos de mestrado e doutorado são oferecidos gratuitamente pelo PPGSC, sem quaisquer cobranças de mensalidades.
- 1.6 Em conformidade com a Portaria Normativa da PROPGPQ N. 3197/2021, que dispõe sobre as Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Paulo, das **27** vagas oferecidas, **25% (7 vagas)** serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem negros, indígenas,

quilombolas e pessoas com deficiência, na seguinte proporção dentro desta cota: 50% para pessoas negras e quilombolas; 25% para indígenas; 25% para pessoas com deficiência. As demais vagas serão de livre concorrência.

1.6.1 Os(as) candidatos(as) que se autodeclarar(em) negros(as) deverão fazê-lo no formulário de inscrição do processo seletivo e uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, fará a verificação da autodeclaração.

1.6.2 Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

1.6.3 Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

1.6.4 Os(as) candidatos(as) com deficiência deverá(ão) apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com deficiência.

a- Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo;

b- Os(As) candidatos(as) com deficiência física/motora deverão apresentar também atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do(a) médico(a), fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado;

c- Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva ou surdez deverá(ão) apresentar também avaliação audiológica (audiometria tonal liminar) com laudo dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho do(a) fonoaudiólogo(a) que realizou o exame;

d- Os(As) candidatos(as) com transtorno do espectro do autismo deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado.

e- Os(As) candidatos(as) com deficiência intelectual deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado;

f- Os(As) candidatos(as) com deficiência visual deverá(ão) apresentar também exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame.

1.6.5- Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovado(a)s negro(a)s, quilombolas, indígenas e com deficiência em número suficiente para optar pelo número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser realizada **de 15/05/2023 a 12/06/2023** por mensagem endereçada à secretariado PPGSC através do endereço de e-mail: ppg.saudecoletiva@unifesp.br;

2.2. Deverão ser anexados à mensagem de solicitação de inscrição no processo seletivo:

2.2.1. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (https://ppg.saudecoletiva.sites.unifesp.br/images/PDF/ficha_de_inscricao.pdf), indicando a área de interesse e orientador pretendido;

2.2.2. Cópia do currículo lattes atualizado, no mínimo, a partir de **01/05/2023**;

2.2.3. Cópia do pré-projeto de pesquisa. O projeto proposto deverá conter:

- a) Título;
- b) Identificação da área, temática, linha de pesquisa e pergunta de pesquisa;
- c) Objetivos e Hipóteses;
- d) Justificativa e pertinência do estudo para a Saúde Coletiva;
- e) Métodos (tipo de estudo, participantes, instrumentos, plano de análises, etc.);
- f) Resultados e Cronograma esperados;
- g) Referências Bibliográficas (atualizadas);
- h) Serão aceitos projetos com 20 páginas no máximo – digitados em letra Times New Roman tamanho 12 e Espaçamento 1,5;
- i) O pré-projeto deverá ter, no máximo, 20 páginas;
- j) No caso de candidatos às vagas de cotas, os documentos listados no artigo 1.6 devem ser também encaminhados.

2.2.4. Comprovante de aprovação em prova de proficiência no idioma inglês, expedido a partir do ano de **2021**, aplicada pela CULTURA INGLESA da Vila Mariana/SP, Versátil Idiomas

(<https://www.versatilidiomas.com/>), TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou IELTS (Academic International English Language Testing System). Só são aceitos os certificados expedidos por estas instituições. O(A) candidato(a) deverá anexar o comprovante de aprovação à mensagem eletrônica de solicitação de inscrição neste processo seletivo. Considera-se aprovado(a) na referida prova o(a) candidato(a) que tenha obtido:

- a) na prova oferecida pela Cultura Inglesa da Vila Mariana/SP ou pela Versátil Idiomas, percentual de acertos igual ou superior a 50% no caso de candidato(a) ao mestrado e percentual de acertos igual ou superior a 60% no caso de candidato(a) ao doutorado;
- b) pelo TOEFL-iTP (Institutional Testing Program - TOEFL), um mínimo de 400 pontos se candidato(a) ao mestrado e um mínimo de 500 pontos no caso de candidato(a) ao doutorado;
- c) pelo TOEFL-iBT (Internet Based Test – TOEFL), um mínimo de 31 pontos no caso de candidato(a) ao mestrado e um mínimo de 45 pontos no caso de candidato(a) ao doutorado; e
- d) pelo IELTS, um mínimo 3,2 pontos no caso de candidato(a) ao mestrado e 3,7 pontos no caso de candidato(a) ao doutorado.
- e) Na prova da *Versátil idiomas* a aprovação é dada a partir de 60% de acertos para o doutorado e 50% de acertos para o mestrado.

2.2.5. Candidato(a) estrangeiro(a) e residente no Brasil, além do constante no item 2.2, deverá também apresentar cópia do passaporte e do certificado de proficiência em português;

2.2.6. Candidato(a) não residente no país deverá encaminhar os documentos necessários à Divisão de Cooperação Educacional do Ministério de Relações Exteriores do Brasil, por meio da representação diplomática brasileira de seu país de origem; e

2.2.7. Candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações fornecidas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada somente se:

- 3.1.1.** A documentação estiver completa e enviada dentro do período de inscrição, o que inclui a aprovação da prova de proficiência no idioma inglês; e

- 3.1.2.** O(A) candidato(a) tiver indicado, no formulário de inscrição, uma das áreas no Quadro 1 e docente como possível orientador(a), observando-se obrigatoriamente o nível pleiteado (mestrado ou doutorado).
- 3.2.** O recebimento e a homologação da inscrição serão confirmados pela secretaria do PPGSC, mediante envio do número de inscrição do(a) candidato(a);
- 3.3.** A relação dos candidatos(os) com inscrição aprovada será divulgada na página do PPGSC (<https://ppg.saudecoletiva.sites.unifesp.br>), conforme Item 6 desse edital – Quadro 2;
- 3.4.** O(A) candidato(a) que não tiver a inscrição deferida terá o prazo constante no Item 6 – Quadro 2 após a divulgação da lista de inscrições homologadas (16/06/2023) para apresentar recurso através do e-mail: ppg.saudecoletiva@unifesp.br.
- 3.4.1.** Deverá ser anexado à mensagem, documento redigido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando e justificando os motivos do pedido; e
- 3.4.2.** A Comissão de Seleção do Programa avaliará os recursos até a data prevista do Item 6 – Quadro 2.

Quadro 1 – Número de vagas disponíveis (número máximo) segundo área, docente e nível.

Área / professor(a)	Mestrado	Doutorado	Total
Epidemiologia	6	7	13
Gabriela Wagner	1	1	2
Leandro Rezende	2	2	4
Luiz Ramos	0	0	0
Marcelo Demarzo	1	1	2
Solange Andreoni	1	2	3
Zila Sanchez	1	1	2
Ciências Sociais e Humanas em Saúde	4	5	9
Dante Gallian	0	0	0
Denise Martin	0	0	0
Pedro Paulo Pereira	2	2	4
Richard Miskolci	1	1	2
Solange Nappo	1	2	3

Política, Planejamento e Gestão em Saúde	3	2	5
Arthur Chioro	0	0	0
Leonardo Carnut	1	1	2
Rosemarie Andrezza	2	1	3
Total Geral	13	14	27
Livre concorrência	10	10	20
Cotas	3	4	7

DO PROCESSO SELETIVO

3.5. O processo seletivo constará de 2 (duas) provas: Prova escrita (eliminatória); e Avaliação e arguição do Projeto e do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória).

3.5.1. Da prova escrita

Trata-se de uma prova escrita argumentativa com o objetivo de avaliar o domínio da língua portuguesa e do campo de conhecimento e práticas da Saúde Coletiva, considerando as suas três áreas constitutivas, a saber: Epidemiologia, Ciências Sociais e Humanas em Saúde e Política, Planejamento e Gestão em Saúde.

- a) Esta prova tem caráter eliminatório (o candidato será automaticamente eliminado se a nota for menor que sete);
- b) A prova será composta da seguinte forma:
 - i. Uma questão relacionada a um texto do campo da saúde coletiva – valor de (0 a 5); e
 - ii. Uma questão a ser escolhida relacionada a uma das três áreas do programa (0 a 5).
- c) Bibliografia recomendada: **Anexo 1.**
- d) Local e dinâmica da prova
 - i. Em virtude da pandemia a prova será online. Cada candidato deverá acessar uma sala do Zoom com link a ser encaminhado aos candidatos homologados, no horário marcado, permanecendo com a câmera e o microfone obrigatoriamente ligados durante todo o período da prova escrita, que terá a duração máxima de três (3) horas;

- ii. É de responsabilidade plena e total do candidato ter acesso ao aplicativo Zoom, como ter acesso à rede de internet, microfone e câmara em funcionamento adequado. Será imperativo que os candidatos realizem a prova em local silencioso e sem interrupção ou ajuda de outras pessoas. Os candidatos poderão ser desclassificados a qualquer momento se não atenderem a esses quesitos, não cabendo recursos;
- iii. A saída da sala será permitida em caráter excepcional e será aprovada e monitorada pelos servidores que cuidarão da prova. Quando essas ocorrem por um período superior a 15 minutos o candidato será desclassificado;
- iv. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, em folha pautada ou em branco;
- v. Ao término da prova a mesma deverá ser escaneada ou fotografada e enviada para o e-mail: ppg.saudecoletiva@unifesp.br. O candidato deverá permanecer conectado até receber o aviso, via chat, que sua redação foi recebida;
- vi. Esta prova tem caráter eliminatório e será considerado aprovado o candidato com aproveitamento de pelo menos 70% (nota 7 – sete – ou maior).

e) Data e horário da prova

- i. Data: 22/06/2023;
- ii. Horário: das 9h às 12h;
- iii. Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos na sala virtual; e
- iv. Não será permitida nenhuma forma de consulta, incluindo material impresso, notebook, tablet, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.

3.5.2. Da correção da prova escrita

- a) A correção da prova será feita de maneira independente por 2 (dois) professores da Comissão de Seleção do PPGSC. O(A) candidato(a) será considerado nesta fase APROVADO(A) se obtiver nota igual ou maior a 7,0 (sete). Em caso de divergência entre os pareceres emitidos pelos docentes será realizada uma nova avaliação por um terceiro docente da Comissão de Seleção do Programa.
- b) Na avaliação da prova escrita será considerado:
 - i. Desenvolvimento dos argumentos lógicos, escrito de forma clara e objetiva;
 - ii. Conhecimento e articulação de elementos teóricos do campo da Saúde Coletiva; e
 - iii. Uso da norma-padrão da língua portuguesa.

- c) A relação dos candidatos aprovados e reprovados na prova escrita será divulgada na página do PPGSC: <https://ppg.saudecoletiva.sites.unifesp.br/>, conforme cronograma descrito no Quadro 2 – Item 6 deste edital, por ordem alfabética.

3.5.3. O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso sobre a prova escrita no prazo constante no item 6 – Quadro 2 através do e-mail: ppg.saudecoletiva@unifesp.br.

- a) Deverá ser anexado à mensagem, documento redigido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando e justificando os motivos do pedido; e
b) A Comissão de Seleção do Programa avaliará os recursos até a data prevista do Item 6 – Quadro

3.5.4. Da avaliação e arguição do projeto e do currículo Lattes

- a) Todos os(as) candidatos(as) APROVADO(AS) na primeira prova serão convocados para segunda prova: arguição do projeto e do currículo Lattes;
b) A arguição do projeto submetido será realizada por Comissão de Seleção do Programa, das 8h às 18h, nos dias **5 e 6/07/2023**, conforme escala de horários e local, que ser divulgado juntamente com o resultado da primeira prova;
c) As arguições serão realizadas por horário e acontecerão por meio do aplicativo Zoom, com o link disponibilizado pelo PPGSC;
d) É de responsabilidade plena e total do candidato ter acesso ao aplicativo Zoom, como ter acesso à rede de internet, microfone e câmara em funcionamento adequado. Será imperativo que os candidatos realizem a prova em local silencioso e sem interrupção ou ajuda de outras pessoas. Os candidatos poderão ser desclassificados a qualquer momento se não atenderem a esses quesitos, não cabendo recursos; e
e) O não comparecimento no dia e horário estipulado, mesmo que por problemas técnicos, implicará na desclassificação do candidato.

3.5.5. Na avaliação e Arguição do Projeto será considerado:

- a) Coerência entre o objeto de estudo e a metodologia proposta; e
b) Adequação do projeto à área e linha de pesquisa dos orientadores da área.

3.5.6. Na avaliação do Currículo Lattes será considerado:

- a) A produção acadêmica no campo da Saúde Coletiva, em especial dos últimos 5 anos;
b) A inserção em grupos de pesquisa da área; e
c) A experiência profissional.

3.5.7. A prova de avaliação e arguição do Projeto e do Currículo Lattes é eliminatória e classificatória, e a aprovação nesta fase da seleção estará condicionada ao número de vagas disponíveis para as áreas indicadas pelo(a) candidato(a) na inscrição e à adequação do projeto à temática e linha de pesquisa do(a) orientador(a).

3.5.8. A arguição do projeto e do Currículo Lattes será realizada pela comissão de seleção do programa, podendo também contar com a presença do potencial orientador (desde que o mesmo esteja em todas as entrevistas de seus candidatos, para evitar iniquidades na avaliação).

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. A divulgação dos candidatos aprovados e reprovados será realizada no dia **10/07/2023** no site do PPGSC;

4.2. Os recursos serão recebidos por e-mail (ppg.saudecoletiva@unifesp.br), conforme dia e horários constantes no quadro 2 do Item 6 deste edital;

4.3. Deverá ser anexado à mensagem, documento redigido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando e justificando os motivos do pedido;

4.4. A Comissão de Seleção do Programa avaliará os recursos conforme dias e horários constantes no quadro 2 – Item 6 deste edital.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Todas as etapas do Processo Seletivo estão descritas no Quadro 2.

Quadro 2. Descrição das etapas do Processo Seletivo para cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Edital 01/2023.

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Início das inscrições	15/05/2023	14h	E-mail do PPGSC ppg.saudecoletiva@unifesp.br
Término das inscrições	12/06/2023	16h	
Divulgação das inscrições homologadas	16/06/2023	14h	Site do PPGSC https://ppg.saudecoletiva.sites.unifesp.br/
Recurso das inscrições homologadas	19/06/2023	14h	E-mail do PPGSC ppg.saudecoletiva@unifesp.br

Divulgação final das inscrições homologadas	20/06/2023	18h	Site do PPGSC https://ppg.saudecoletiva.sites.unifesp.br/
1ª fase – prova escrita	22/06/2023	9h às 12h	Zoom
Divulgação dos resultados da primeira fase da prova escrita e escala de horários para entrevista presencial	27/06/2023	Até às 17h	Site do PPGSC https://ppg.saudecoletiva.sites.unifesp.br/
Recurso da prova escrita	28/06/2023	Até às 17h	E-mail do PPGSC ppg.saudecoletiva@unifesp.br
Escala e horários da segunda prova	30/06/2023	Até às 17h	Site do PPGSC https://ppg.saudecoletiva.sites.unifesp.br/
Avaliação e arguição do projeto e do Currículo Lattes	05 a 06/07/2023	8h30	Zoom
Divulgação dos resultados	10/07/2023	10h	Site do PPGSC https://ppg.saudecoletiva.sites.unifesp.br/
Período de recursos da segunda prova	11 a 13/07/2023	Até às 12h	E-mail do PPGSC ppg.saudecoletiva@unifesp.br
Divulgação do resultado final	14/07/2023	A partir das 12h	Site do PPGSC https://ppg.saudecoletiva.sites.unifesp.br/

6. DA MATRÍCULA NO PPGSC

6.1. A matrícula definitiva dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser feita na secretaria do PPGSC, e ocorrerá apenas após a aprovação final do projeto de pesquisa no Comitê de Ética de Pesquisa em Saúde da Unifesp ou, alternativamente, após a manifestação por escrito do orientador(a) à coordenação do PPGSC, considerando o desenho e particularidades do tipo de estudo;

6.2. A matrícula definitiva deverá ocorrer no período de até seis meses (para mestrados), e até um ano (para doutorados) um ano após a divulgação final dos resultados, passado esse período, o candidato deverá se submeter a novo processo seletivo;

6.3. Para efetivar a matrícula, o interessado deverá apresentar:

6.3.1. Os documentos indicados na página do PPGSC:

https://ppg.saudecoletiva.sites.unifesp.br/index.php/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=390

Cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão da graduação;

Cópia do certificado ou declaração de conclusão do mestrado (apenas para candidato(a) ao doutorado);

Rua Botucatu, 740 – 4º andar – Vila Clementino – São Paulo – CEP 04023-900

E-mail: ppg.saudecoletiva@unifesp.br / Link da página: <http://saudecoletiva.sites.unifesp.br/>

6.4. A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do(a) candidato(a), das disposições estabelecidas pelo Regulamento Interno do PPGSC e demais normativas regimentais da Unifesp.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo que serão alocadas de acordo com as normas definidas pelas agências de fomento (CAPES e CNPq) e o Regulamento Interno do PPGSC.

8. DISPENSA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. De acordo com o Regulamento Interno do PPGSC, estará dispensado do processo seletivo e, por consequência, com matrícula em fluxo contínuo.

8.2. O(A) candidato(a) ao doutorado que for egresso do mestrado do PPGSC da EPM-UNIFESP, com titulação obtida nos últimos 5 (cinco) anos, e que apresente carta de aceitação de orientador(a) credenciado(a) no PPGSC.

8.3. O(A) candidato(a) ao mestrado ou ao doutorado que já tenha, comprovadamente, bolsa de estudo aprovada por agência de fomento (FAPESP, CNPq, CAPES, OPAS etc.) que se refira diretamente ao projeto de tese do(a) candidato(a), e que apresente carta de aceitação de orientador(a) credenciado(a) no PPGSC.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Toda e qualquer comunicação com os candidatos inscritos no processo seletivo se dará por meio da página do PPGSC e do e-mail institucional do programa (ppg.saudecoletiva@unifesp.br)

9.2. Os candidatos poderão acessar os orientadores das áreas de interesse antes da inscrição no processo seletivo.

9.3. O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que identificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa e pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG).